DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano

Telefone

Horário

De Segunda á Sexta das 08:00 as 14:00 horas

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/93FE-5481-5E0B-C17B-61DB ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO FINANCEIRO. 579.26. DECRETO QDD - CONSOLIDADO

DECRETO FINANCEIRO. 580.26. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO -PORTARIA Nº 11.485-2026 - LICENÇA-PRÊMIO A RAFAEL EXALTAÇÃO CORREIA

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICORESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARCIAL REAPLICADA EM 17.10.2026 SUBJUDICE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/93FE-5481-5E0B-C17B-61DB ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 579/2026

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2725/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0019.2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.33.00/15000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	15.560,00
3.3.90.39.00/15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	52.700,00
3.3.90.40.00/15000000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	0,00	15.000,00
3.3.90.49.00/15000000 - AUXILIO-TRANSPORTE	0,00	28.630,00
3.3.90.93.00/15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	111.890,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**111.890,00**	**111.890,00**
08.244.0018.2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA		
3.3.90.30.00/15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100,00
3.3.90.30.00/16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	36.200,00
3.3.90.32.00/15000000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00/15000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.450,00	17.000,00
3.3.90.36.00/15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36.200,00	0,00
3.3.90.36.00/16600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36.200,00	0,00
3.3.90.49.00/15000000 - AUXILIO-TRANSPORTE	0,00	19.550,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**73.850,00**	**73.850,00**
TOTAL DA UNIDADE:	**185.740,00**	**185.740,00**
TOTAL GERAL:	**185.740,00**	**185.740,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/93FE-5481-5E0B-C17B-61DB ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	149.540,00	149.540,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	36.200,00	36.200,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Novembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/93FE-5481-5E0B-C17B-61DB ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 580/2026

"Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2750/2025,artigo 5º. inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 301.038,00 (trezentos e um mil, trinta e oito reais), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

12.122.0015.1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS		301.038,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino		301.038,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	301.038,00
	TOTAL DA UNIDADE:	301.038,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**301.038,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

12.122.0015.2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino		120.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	120.000,00

12.361.0015.2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		20.038,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino		20.038,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.038,00

12.365.0015.2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		161.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino		161.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	161.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	301.038,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**301.038,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/93FE-5481-5E0B-C17B-61DB ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE ITABUNA, em 3 de Novembro de 2026.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	301.038,00	301.038,00			

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/93FE-5481-5E0B-C17B-61DB ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 11.485, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

*Dispõe sobre a concessão de **Licença-Prêmio** ao servidor municipal efetivo que indica e, dá outras providências,*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; em atendimento ao requerido pelo servidor municipal efetivo **Rafael Exaltação Correia**, através do Documento Digital Interno nº 0204049, datado de 05.09.2026 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 106, da Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna, regulamentado em conformidade com o disposto no Decreto n.º 16.414, de 1º de abril de 2025;

CONSIDERANDO por fim, o que consta do **Relatório** elaborado, pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, o qual, concluiu pelo deferimento do pedido de licença-prêmio do servidor municipal acima referido, por estar amparado em conformidade com o que dispõe a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor municipal efetivo **RAFAEL EXALTAÇÃO CORREIA**, Agente de Fiscalização, Matrícula nº 008961-01, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de **1º de outubro** a **31 de dezembro de 2026.**

Art. 2º. O servidor municipal beneficiado com a Licença-Prêmio de que trata esta Portaria, deverá se apresentar ao setor de lotação ao qual é vinculado, no dia útil imediatamente posterior ao término da licença, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º. Os efeitos legais e administrativos da licença-prêmio concedida ao servidor referido nos termos desta Portaria, entram em vigor a partir de **1º de outubro de 2026.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigo nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de setembro de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO ARACATIBE ALIAH HAILA GUIMARANSIL\
Data: 18/09/2026 14:53:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO ARACATIBE A. H. GUIMARANSILVA
Secretário de Gestão e Inovação

OBS: Portaria publicada em 18.09.2026, na Edição nº 6716, do Diário Oficial Eletrônico Municipal com incorreção textual no art. 1º e, republicada nesta data com a devida e necessária correção.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/93FE-5481-5E0B-C17B-61DB ou utilize o código QR.

Secretaria Municipal da Saúde | ITABUNA PREFEITURA Pela cidade, por você.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-S/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010-S/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS INDUSTRIALIZADOS PARA USO NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Tendo em vista os termos do resultado do julgamento realizado pela Pregoeira deste Município, nos autos do processo licitatório epigrafado, realizado nos termos do inciso I, artigo 28, da Lei nº 14.133/2021, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento e da aparente legalidade dos atos praticados, e, considerando, ainda: 1) a Proposta de Preço apresentada pela licitante vencedora; 2) Julgamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação expedidos pela Agente de Contratação, RESOLVO no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** os objetos dos itens ao seus vencedores da forma assim disposta:

- **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.269.791/0001-62**, vencedora dos itens 1 e 7, com o valor global de R$ **45.858,00** (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e oito reais);
- **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.788.905/0001-97,** vencedora do item 2, com o valor global de R$ **77.280,00** (setenta e sete mil e duzentos e oitenta reais).
- **MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.315.577/0001-30,** vencedora dos itens 3, 4, 10, 16, 18, 20, 26, 27, 28, 29 e 31 com o valor global de R$ **670.923,18** (seiscentos e setenta mil, novecentos e vinte e três reais e dezoito centavos).
- **VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.046.809/0001-01,** vencedora dos itens 5, 8 e 30, com o valor global de R$ **149.620,00** (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte reais).
- **EUROMÉDICA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **47.597.302/0001-52,** vencedora do item 14, com o valor global de R$ **145.656,00** (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
- **CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.622.037/0001-48,** vencedora dos itens 15, 17 e 19, com o valor global de R$ **395.510,00** (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos e dez reais).
- **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.342.946/0001-00,** vencedora dos itens 21 e 22, com o valor global de R$ **133.800,00** (cento e trinta três mil e oitocentos reais).
- **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.145.035/0001-96,** vencedora do item 32, com o valor global de R$ **29.276,00** (vinte e nove mil e duzentos e setenta e seis reais).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/93FE-5481-5E0B-C17B-61DB ou utilize o código QR.

Secretaria Municipal da Saúde | ITABUNA PREFEITURA Pela cidade, por você

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Isso posto, encaminhe-se os autos à Agente de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração da competente Ata de Registro de Preço e proceda à convocação da empresa vencedora do certame, para firmá-lo.

Itabuna, 03 de novembro de 2026.

Lívia Maria Mendes Bomfim Aguiar
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 16.720/2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/93FE-5481-5E0B-C17B-61DB ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008-S/2026
AVISO DE ITENS FRACASSADOS

O Município de Itabuna/BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, representado pela Pregoeira Designada, torna público aos interessados que a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-S/2026 SRP, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS INDUSTRIALIZADOS PARA USO NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**, que os itens 6, 11, 12, 13, 23, 24 e 25 foram declarados FRACASSADOS e o item 9 foi deserto. Itabuna, 03 de novembro de 2026. Anna Beatriz R. Leite - Pregoeira designada.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/93FE-5481-5E0B-C17B-61DB ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023 - EDITAL Nº 04/2026

REALIZAÇÃO: INSTITUTO OBJETIVA - CNPJ 00.849.426/0001-14

O **Município de Itabuna/BA,** por meio de seu representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado da prova de aptidão física parcialmente reaplicada em 17/10/2026 - *sub judice:*

INSCRIÇÃO	TESTE DE BARRA FIXA	PONTOS	RESULTADO
37640	**Habilitado**	**61,20**	**Habilitado**

2. As disposições ora divulgadas passam a integrar os resultados do Concurso Público nº 01/2023, revogadas as disposições em contrário. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se

Itabuna/BA, 30 de outubro de 2026.

Augusto Narciso Castro,
Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/93FE-5481-5E0B-C17B-61DB ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Ed 6744.pdf
Ano/Edição: ANO XIV - Nº 6744

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 03/11/2026 22:33:05 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

93FE-5481-5E0B-C17B-61DB

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

2b108dca81801c8c41e296da560684e035b4bd1bd6f8556274211ae98ca3856b

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.